

**SUBEMENDA N.º 1, MODIFICATIVA, À EMENDA 1 APRESENTADA AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR N.º 30, DE 01º DE SETEMBRO DE 2022.**

1. Da apresentação

O vereador signatário, com fundamento no Regimento Interno do Poder Legislativo e na Lei Orgânica do Município, apresenta a presente Subemenda, visando modificar a redação do Art. 4º do Projeto de Lei Complementar n.º 30/2022, o qual altera a Lei Complementar Municipal n.º 105/2017, criando o Auxílio Alimentação aos servidores do Poder Legislativo de Cláudio, passando o dispositivo a ter a seguinte redação:

2. Do Contexto

“Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de setembro de 2022 e com efeitos até 31 de dezembro de 2024”. (NR)

3. Da Justificativa

Apresentamos a presente Emenda para esclarecer que os efeitos da presente Lei, caso aprovada, irão retroagir a 01º de setembro de 2022 e prevalecer até 31 de dezembro de 2024, marco pelo qual a economia brasileira certamente irá se restabelecer dos nefastos efeitos da pandemia da Covid-19.

Cláudio/MG, 06 de setembro de 2022.

Maurilo do Sindicato
Vereador - PL